



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL
DO PREGÃO Nº 065/2015**

PROCESSO Nº: 36898/2015

**OBJETO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO
DO EDITAL DO PREGÃO Nº 065/2015.**

INTERESSADO: OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ - OSP.

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 065/2015 REGISTRO DE
PREÇOS 036/2015**

Trata-se de pedido de esclarecimento e solicitação de adequação do Edital interposta pelo OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ - OSP contra o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 065/2015 REGISTRO DE PREÇOS 036/2015 que tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO, SOLUÇÃO ARLA 32 e AFINS, para manutenção da frota de veículos leves, veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá visando atender as necessidades das Secretarias do Município.

I - ITENS DE QUESTIONAMENTO E RESPOSTAS

Questionamento da Solicitante:

“ 1) O item 26.6 do edital bem como o item 11.2 do Termo de Referência do edital diz: Proporcionar a contratada, as facilidades necessárias a fim de que possa cumprir com a execução do objeto. Questiona-se quais são estas facilidade? Tal item não deixa claro o que a Administração proporcionará a contratada, sendo que isto dá margem para interpretações diversas.”

Resposta:

O item 26.6 do Edital não faz tal referência, mas sim o 26.2. As facilidades ali referidas são aquelas que venham a não obstruir ou dificultar para a empresa vencedora executar o objeto, tais como acesso às dependências da Administração, prestar informações,



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

esclarecer dúvidas, entre outras que a licitante vencedora achar necessárias.

Quanto à alegação de que “dá margem a interpretações diversas”, a Pregoeira deste Município solicita que o Observatório Social de Paranaguá seja mais explícito quanto ao tipo de interpretação a que se refere a fim de que a Administração possa se manifestar sobre este tipo de alegação.

Questionamento da Solicitante:

“2) O item 3.2 do Termo de Referência informa: O valor parcial dos itens, assim como, o valor total descrito nas tabelas 1.0, 2.0 e 3.0, foram encontrados a partir da aplicação da Média estatística dos valores informados nas cotações de preços anexas a este termo de referência.

Visto que as planilhas anexas ao Termo de referência se encontram no item 6. RELATÓRIO DE CONSUMO questiona-se são estas as cotações informadas no item 3.2 do termo de referência? Sendo a pergunta anterior positiva questiona-se qual a fórmula utilizada pela Administração para obtenção de média estatística? Visto que alguns produtos possuem valores até 145% acima dos valores descritos na tabela de consumo do período entre 2013 e 2014. Senão vejamos:

Item 8 – Óleo para motor 2 tempos automotivo – cx c/ 24 frascos 1.000ml.

No atual termo de referência este produto custa R\$ 377,34 cada caixa, sendo que o mesmo produto na tabela de consumo do ano de 2013/2014 custava R\$ 153,89, ou seja, um acréscimo de mais de 145% do ano passado para cá.

Item 11 – Óleo para motor a Diesel SAE 50 – tambor 200 Litros

No atual termo de referência este produto custa R\$ 2.558,52 cada tambor, sendo que o mesmo produto na tabela de consumo do ano de 2013/2014 custava R\$ 1.091,98, ou seja, um acréscimo de mais de 134% do ano passado para cá.”

Resposta:

As planilhas constantes no termo de Referência não são Anexos ao Termo de Referência, mas sim fazem parte dele.

Os RELATÓRIOS DE CONSUMO do item 6. são relatório de consumo dos anos compreendidos entre 2011 e 2014, não são as Cotações de Preços utilizadas para se chegar ao preço médio de referência. As cotações se encontram no processo administrativo



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

nº 29890/2015, aberto quando da solicitação de abertura de processo licitatório.

Quanto aos valores questionados, estes foram apurados através das cotações de preços que instruem o processo licitatório.

A título informativo:

Estatística é a ciência que utiliza teorias probabilísticas para explicar a frequência da ocorrência de eventos, com o objetivo de modelar a aleatoriedade e a incerteza, de forma a possibilitar uma previsibilidade de fenômenos futuros. Esta ciência possui entre suas ferramentas e métodos a média aritmética, conhecida popularmente como "média" ou "média estatística", no caso do termo "média estatística", a palavra estatística faz uma referência à grande área do conhecimento chamada Estatística, a qual a média é um dos seus objetos de estudo.

Podemos definir o cálculo da média aritmética ou "média estatística", ou ainda "média" da seguinte forma:

Seja n a quantidade total dos números dados, cada número denotado por a_i , onde $i = 1, 2, 3, \dots, n$, a média aritmética é a soma dos valores dos a_i divididos por n , ou de forma análoga, o valor da média pode ser facilmente encontrado da seguinte forma:

$$\bar{x} = \frac{x_1 + x_2 + \dots + x_n}{n} = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n x_i$$

Questionamento da Solicitante:

3) Tendo em vista que os itens 2, 7+18, 10, 14, 15 e 16, conforme anexos item 6 do Termo de Referência, não possuem registros anteriores, questiona-se qual a necessidade de aquisição destes itens, bem como informar como a Administração estimou a quantidade de cada um destes itens, bem como informar como a administração estimou a quantidade de cada um destes itens. Tendo em vista que os itens 7+18 (Óleo p/ motor a diesel SAE 10w40 – tambor de 200 litros) totalizam uma quantidade de 100 tambores, ou 20.000 litros, se nos últimos 04 anos a Administração não utilizou tal produto, qual a necessidade deste e qual a necessidade de tal quantidade?

Resposta:

Segundo informações prestadas pelo Sr. Miguel Mayer Filho, Gestor do Controle de Combustíveis, o item 2 participava junto com a licitação de combustíveis (PP 058/2014), o item 7 e 18 foi inserido para compor a manutenção junto com 20w40, foi diminuído a solicitação do 20w40, porque existem motores de veículos que só aceitam o 10w40, o item 10 era os lubrificantes SAE 30 e 40 e foi substituído por 15w40 pela resolução da ANP (ANP



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

Nº22 de 11/04/2014 DOU 14/04/2014 retificada em 15/09/2014). No pregão de 10/2014 estes mesmos lubrificantes foram licitados 110 tambores. Itens 14, 15 e 16 sempre foram utilizados e eram adquiridos em separado em pequenas quantidades pelas secretarias, então foi centralizada toda a compra em somente um processo, aja visto que todas as secretarias assim como os lubrificantes vão utilizar.

Questionamento da Solicitante:

“4) Questiona-se foram realizadas pesquisas mercadológicas para obtenção de valores dos produtos que se pretende adquirir? Se a resposta a pergunta anterior for positiva requer-se que sejam fornecidas as cópias da pesquisa mercadológica que estabeleceram o preço do item que se pretende licitar através do aludido pregão.”

Resposta:

Sim, foram realizadas pesquisas mercadológicas e serão fornecidas as cópias das cotações realizadas conforme solicitado.

Questionamento da Solicitante:

“5) No item 5.3 do termo de referencia diz: O quantitativo solicitado neste Termo de referencia apresenta um aumento comparado aos anos anteriores que se justifica pelo fato de ter havido novas aquisições de veículos leves e pesados pelas Secretarias Municipais no último ano. Requer-se informar quantos veículos foram adquiridos no último ano, separadamente, indicando quais veículos da relação de frota municipal são os referenciados.”

Resposta:

Segundo informações prestadas pelo Sr. Miguel Mayer Filho, Gestor do Controle de Combustíveis, “houve aumento de consumo dos lubrificantes e da Frota e devido a PMP possuir uma frota com vários equipamentos antigos com mais de 30 a 40 anos é usado mais lubrificante, pois os equipamentos conforme o uso há mais desgastes e vazamentos”.

Segue junto a este a relação da frota do Município de Paranaguá, entendemos que não cabe aqui tal solicitação, pois o Observatório Social de Paranaguá poderá a qualquer tempo obter toda e qualquer informação sobre a frota, bastando que protocole pedido específico para que a Administração lhe forneça essas informações com o grau de especificidade desejado.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

Questionamento da Solicitante:

“6) No item 5 do Termo de Referência diz: (...) possui atualmente 329 (trezentos e vinte e nove) entre veículos leves e veículos pesados além de equipamentos (...). Tendo em vista, que o edital 56/2015 lançado em outubro deste ano para aquisição de combustível, informou em seu Termo de Referência no item 6, uma soma de 327, entre veículos leves e pesados, além de outros equipamentos, questiona-se através de qual processo licitatório e quando foram adquiridos os 02 veículos que agora fazem parte do Termo de Referência do aludido pregão? Sendo estes: Rolo Compactador – Muller – VAP55A – RV-11 – 2015 – SEMOP – Diesel (item 257); e Carroceria – IVECO- VERTIS 130V19 – C-19 – 2015 – SEMOP – AZP-4467 – Diesel.”

Resposta:

Segue Anexo, a relação da frota atualizada, demais informações deverão ser solicitadas junto à Comissão Permanente de Licitação que é o Órgão de competência.

II – CONCLUSÃO

Respondo ao pedido de esclarecimento, porém não detecto razão para que se realize adequação do Instrumento Editalício.

Paranaguá, 10 de novembro de 2015.


Silvana de Moraes
Pregoeira